



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



Processo nº 187/2026

Dispensa nº 001/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sala do Setor de Compras do Município de Alto Paraíso de Goiás-GO, foi realizada a presente sessão de análise, destinada a deliberar sobre o processo administrativo referente à aquisição de eletrodoméstico destinado a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação das empresas **MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇO INDUST**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.754.186/0001-51** e **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.438.636/0001-58**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Houve a apresentação de outras 06 (seis) propostas pelas empresas: **1) ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.234/0001-58 **2) JOÃO PEDRO CALDEIRA DE SOUSA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.209.097/0001-20 cuja **3) M.A.C DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.473.417/0001-19 **4) VALE COMERCIO DE MATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01 **5) SUPRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, as referidas empresas apresentaram valores superiores à proposta classificada em primeiro lugar, razão pela qual não atenderam ao critério objetivo de julgamento adotado estabelecido no instrumento convocatório é o de **menor preço por item**, restando, portanto, desclassificadas para os respectivos itens.

A 6ª empresa, **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, apesar de ter apresentado o menor preço para o(s) item(ns) em disputa, foi inabilitada na fase de habilitação, uma vez que não comprovou possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Verificou-se, mediante análise do Contrato Social e do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, que o objeto social da empresa não contempla atividade pertinente e compatível com o fornecimento pretendido, em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório e com o princípio do julgamento objetivo.

Ainda que a proposta apresentada tenha consignado o menor valor, a empresa não atende aos requisitos de habilitação jurídica nem comprova a compatibilidade de seu objeto social com o objeto da contratação, circunstância que inviabiliza sua contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor das empresas **MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇO INDUST**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.754.186/0001-51**, no valor total de R\$ **2.428,00** (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.438.636/0001-58**, valor total de R\$ **7.432,00** (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais) conforme demonstrado abaixo.

1º Empresa: MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇO INDUST

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	02	FORNO MICROONDAS 20 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, RELOGIO, MENU DESCONGELAR COM FUNÇÃO TIRA ODOR. ACABAMENTO INTERNO, FRONTAL E LATERAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; POTENCIA DE CONSUMO 220 V - 1150W FREQUÊNCIA; 60 Hz, TENSAO 220V	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
02	UN	02	FORNO ELETRICO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 44 LITROS, POTÊNCIA 1500W (127V) POTÊNCIA 2000W (220V), BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C; BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR; BOTÃO TIMER DE 60 MINUTOS COM SINAL SONORO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO 220V OU BIVOLT.	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.428,00	

2 Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	02	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO DE ASSAR VOLTAGEM: BIVOLT COR : BRANCO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PUXADOR AÇO BOTÕES REMOVÍVEIS CAPACIDADE DO FORNO : 50 LITROS OU SUPERIOR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 763,00	R\$ 1.526,00
02	UN	03	CLIMATIZADOR DE AR, CAPACIDADE 45 LITROS, 220V OU BIVOLT VENTILADOR E CLIMATIZADOR DE AMBIENTES PORTÁTIL INDUSTRIAL E RESIDENCIAL GRANDE E POTENTE, 3 VELOCIDADES COM RODINHAS PARA FÁCIL DESLOCAÇÃO, ALTA DURABILIDADE. COM NO MINIMO 3 MESES DE GARANTIA	R\$ 1.179,00	R\$ 3.537,00
03	UN	01	GELADEIRA DUPLEX, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 260L; CONSUMO, 38,4 KWH; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 207L; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 53L; TENSÃO/VOLTAGEM - 110V 220V; COR BRANCO; GARANTIA 12 MESES.	R\$ 2.369,00	R\$ 2.369,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.432,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

Milena Almeida Teles
Central de Compras